



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 1, de 02 de janeiro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, e considerando o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (doc. SEI nº 3988611), Processo nº 23067.064265/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas (CPCT DIGITAL, modelo MD 110 de fabricação ERICSON) dos *Campi* do Pici, Porangabuçu e Benfica, e da central telefônica (BP 250 de fabricação ERICSON) do LABOMAR, para atender às necessidades dessa Universidade.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
Marcelo Albuquerque Martins	2295395	Departamento de Atividades Gerais
Alex Pinheiro Teles	2308326	Departamento de Atividades Gerais
Felipe da Silva Ferreira	2090317	Coordenadoria de Conservação de Energia
Marlucia Cavalcante Severino	1166445	Divisão de Análise de Contas
Marliete Severino da Silva	1166525	Divisão de Análise de Contas

Art. 2º Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação terá como objetivos a elaboração dos estudos preliminares e do mapa de riscos da contratação de serviços, conforme disposto no art. 27 da IN 05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 02/01/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4024534** e o código CRC **CCDEBOBE**.

Referência: Processo nº 23067.064265/2022-81

SEI nº 4024534